



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
PROJETO TELESSAÚDE NA REDE ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO PARANÁ**

CONTRATANTE: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.061.086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1426, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Emerson Guzzi Zuan Esteves.

CONTRATADO: EMILY CRISTINA RIBEIRO BOAVENTURA, brasileiro(a), nascido(a) em data de 24/02/1998, psicólogo(a) devidamente inscrito(a) no Conselho Regional de Psicologia, portador(a) do RG nº 10.241.183-8 SSP/PR, CPF nº 085.467.479-97, PIS/PASEP nº 203.430.852-02, e-mail psi.emilyboaventura@gmail.com, fone (41) 98719-9683, domiciliado(a) na Rua Engenheiro Edlar Silveira D'Avial, 80, Sítio Cercado, CEP 81920-260, Curitiba – PR.

CONSIDERANDO QUE:

- I. As PARTES firmaram contrato de prestação de serviços profissional de Psicólogo Clínico, Psicólogo – Psicoterapia Infantil, para atendimento em telessaúde;
- II. Que o Contrato de Prestação de Serviços é regido pelas condições do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022, e seus anexos;
- III. Que o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 é vinculado ao Termo de Convênio nº 202200006, firmado entre Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Do Paraná – SEED, e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina;
- IV. As etapas e metas estão são atingidas com sucesso;
- V. O Termo de Convênio nº 202200006 será aditado (processo eProtocolo nº 19.866.673-4);
- VI. Caso haja suspensão temporária na prestação de serviços, o pagamento se dará de forma proporcional;
- VII. Em mútuo acordo, as PARTES, resolvem, pelo presente Primeiro Aditivo, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, condicionado à vigência do Aditivo ao Termo de Convênio



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

nº 202200006.

AS PARTES têm entre si justo e acordado, celebrar o PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO, mediante as cláusulas abaixo que mutuamente estipulam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 01 – DA PRORROGAÇÃO

Resolvem as PARTES prorrogar a vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses e 15 (quinze) dias, contados a partir de 09/03/2023 até 23/03/2024, nas mesmas condições do contrato aditado, podendo ser interrompida a qualquer tempo por acordo mútuo das partes, ou unilateralmente, desde que haja comunicação escrita à outra parte com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 02 – DA CARGA HORÁRIA


A partir de 09/03/2023 a carga horária será de 32h semanais, sem redução no valor originariamente pactuada.

CLÁUSULA 03 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas do **CONTRATO** que não tenham sido expressamente alteradas por este **ADITIVO**.

Por estarem assim justas e acordados, as **PARTES** assinam o **PRIMEIRO ADITIVO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas testemunhas), para que se produzam todos os efeitos legais.

Londrina, 06 de março de 2023


**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente
gov.br EMILY CRISTINA RIBEIRO BOAVENTURA
Data: 10/03/2023 20:42:06-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**EMILY CRISTINA RIBEIRO BOAVENTURA
CONTRATADO (A)**